

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 68/2019

Processo: 6918/2019

Data: 08 de agosto de 2019

Matéria: PLL 7/2019 **Autor:** Poder Legislativo

Relator: Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Cria e institui a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências das instituições de ensino mantidas pelo poder público municipal.

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 08 de agosto de 2019 e tem como objetivo criar e institui a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências das instituições de ensino mantidas pelo poder público municipal.

Análise:

2. Inicialmente verifica-se que os membros do parlamento local têm prerrogativa para apresentar tal proposição.

Conforme Justificativa, o Projeto de Lei tem o fim de proporcionar e garantir maior integridade e segurança dos alunos, professores e demais servidores das instituições de ensino públicas municipais, com a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias de todas as unidades de ensino públicas municipais.

No mesmo viés, com a implantação do sistema de câmeras de monitoramento de segurança nas instituições de ensino públicas municipais, entende-se que estar-se-á coibindo abusos e ações delituosas, bem como ofertando mais uma garantia de segurança a todos, assegurando-lhes o direito a educação e ao trabalho.

Conclusão do Voto:

3. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente Voto favorável.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2019.

Vereador Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Pelas conclusões:

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Vereador Teodoro Jair Dessbessel